



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2531



DECRETO Nº 032/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1058 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA:

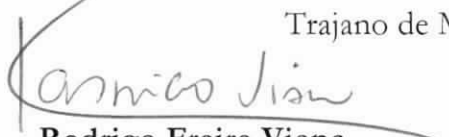
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de dotações na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Nat. da despesa	Ficha	Suplementação	Anulação
1901.0812200332.038	3390.14.00	7	8.000,00	
1901.0812200332.038	3390.39.00	26		5.693,23
1901.0812200332.082	4490.52.00	15		2.306,77
TOTAL:			8.000,00	8.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 21 de junho de 2018.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -